



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Gabinete do prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 194 DE 14 DE MAIO DE 2021

Altera o limite de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares previsto no inciso I do art. 6º da Lei 186 de 26 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 6º da Lei Municipal 186 de 26 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2021, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de maio de 2021.

Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal